

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 47/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, Cônjuge Sobrevivo e Mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho e Lidiane Nair Carvalho Sanches, herdeiras hábeis de José Carlos Moreno Sanches.

Extrato do Despacho do Director de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de dezembro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 605.124\$00 (seiscentos e cinco mil, cento e vinte e quatro escudos), a favor de Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, Cônjuge Sobrevivo e mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho e Lidiane Nair Carvalho Sanches, herdeiras hábeis de José Carlos Moreno Sanches, falecido no dia 13 de novembro de 2025.

A pensão, auferida pela Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e mãe representante das filhas menores Diana Sofia de Carvalho e Lidiane Nair Carvalho Sanches é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo: Maria Felicidade de Carvalho Mendes Sanches.....302.560\$00

Filhas Menores: Diana Sofia de Carvalho Sanches.....151.284\$00

Lidiane Nair Carvalho Sanches.....151.284\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 13 de novembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de dezembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 8 de janeiro de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.